Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI nº 1453 de 23 de junho de 1992.

"Dá denominação à rua de Luziânia, localizada na Vila Águas Claras".

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia , Estado de Goiás , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **ODILON D'APARECIDA MEIRELES**, a rua localizada na Vila Aguas Claras, entre a Av. Alfredo Nasser e a Rua do Rosário, passando pelas ruas Assis Chateu - briant e Bate Couro.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 23 dias do mes de junho de 1992.

JOSE RORIZ AGUIAR
Prefeito Municipal